



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

# PROJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, PINTURA E REPARO DE MEIO-FIO E PODA DE ÁRVORES, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, COMBUSTÍVEIS, EQUIPE TÉCNICA, BEM COMO DEMAIS INSUMOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS

PERÍODO: 12 MESES

JULHO / 2023



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

## ÍNDICE

### **1. Apresentação**

### **2. Mapa de Situação (Abrangência do Projeto)**

### **3. Estudos e Projeto Básico**

3.1 VARRIÇÃO

3.2 PINTURA DE POSTES E MEIO-FIO

3.3 CORTE E COLETA DE GRAMA E MATO

3.4 LIMPEZA DE BUEIROS

3.5 CORTE, PODA DE ARVORE E COLETA

3.6 REPARO EM MEIO-FIO E SARJETAS

### **4. Especificações**

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### **5. Orçamento**

5.1 ORÇAMENTO BÁSICO

### **6. Cronograma**

### **7. Encargos Sociais**

### **8. Composição BDI**

### **9. Referências**



## 1. APRESENTAÇÃO

### 1.1 Município

Ribas do Rio Pardo é um município brasileiro da região Centro-Oeste, situado no estado de Mato Grosso do Sul. Dista 102 quilômetros de Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, e a sede do município localiza-se às margens da rodovia BR-262 e da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.[9][10] Às margens da rodovia, também encontram-se grandes áreas destinadas para instalação de empresas e indústrias, onde encontram-se instaladas empresas de reflorestamento, serrarias, entre outras empresas.

A cidade possui População total (est. IBGE 2022) 23.150 habitantes.

## 2. MAPA DE SITUAÇÃO

### 2.1 Área de Abrangência do Projeto

A área de interesse deste projeto é a zona urbana e prédios público do Município.

### 2.2 Área de Destinação resíduos.

O local para destinação dos resíduos gerados nesse projeto deverá ser disposto no ponto de transbordo municipal.

## 3. ESTUDOS E PROJETO BÁSICO

### 3.1 Varrição

#### 3.1.1 Definição

Entende-se por varrição a retirada de areia, folhas carregadas pelo vento, pontas de cigarro e demais resíduos acumulados nas vias públicas.

Esse serviço pode ser realizado manualmente com garis varredores ou mecanicamente por meio de varredeira mecânica.

Um dado importante acerca desse serviço é a produtividade de varrição. A velocidade de trabalho da varredeira mecânica é de 3 a 5 km/h, com média de 30 km/dia, conforme Cartilha de Limpeza Urbana do IBAM15.

Comparativamente, segundo várias literaturas especializadas, um varredor tem rendimento entre 2 e 4 km/dia.

Um fator que muito influencia a limpeza de uma cidade é o grau de educação sanitária da população. Todos deveriam estar conscientes que mais importante que limpar é não sujar! O próprio Poder Público pode dar o exemplo plantando nas ruas árvores que não percam muitas folhas em certas estações, instalando caixas coletoras bem visíveis por toda parte. Com medidas do gênero, a Prefeitura verá diminuído o seu próprio trabalho.

As maneiras de varrer dependerão dos utensílios e equipamentos auxiliares usados pelos trabalhadores. Em um País onde a mão-de-obra é abundante e considerando a



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

presente situação do município, onde é preciso gerar empregos e renda à população, convém adotar que a maioria das operações seja manual, desta forma, será o método utilizado neste trabalho.

Nos logradouros, a maior parte dos detritos é encontrada nas sarjetas (até cerca de 60 cm do meio-fio), devido ao deslocamento de ar causado pelos veículos, que "empurra" o lixo para o meio-fio.

Não há sujeira nas pistas de rolamento, exceto se praticamente não houver tráfego de veículos neste logradouro.

Além disso, as chuvas se encarregam de levar os detritos para junto do meio-fio, na direção dos ralos, devido à forma abaulada da seção transversal do leito das ruas. A sarjeta é, na realidade, uma "calha", projetada para conduzir as águas pluviais.

É hábito no Brasil que a limpeza das calçadas fique por conta dos moradores. O costume é excelente e deve ser incentivado podendo, inclusive, constar do Código de Posturas ou outra legislação pertinente.

Automóveis estacionados é a dor de cabeça do limpador da rua. Quanto maior a cidade maior o problema.

Não existem soluções definitivas, mas algumas sugestões para tentar amenizar o problema posso citar: estabelecer estacionamentos alternados, cada dia os veículos só poderão estacionar em um dos lados da via pública, enquanto isso o lado vazio é limpo, exigir um afastamento mínimo entre o veículo e o meio-fio, solução que só se aplica a ruas largas e providenciar varrições noturnas, complementares às que se fazem durante o dia, comportamento recomendável para áreas comerciais, o que, entretanto, acarreta maiores custos de mão-de-obra.

Isto tudo na teoria, porém, infelizmente o nosso município, ainda carece de infraestrutura urbana, existem muitos logradouros não pavimentados, ruas com seções transversais não devidamente abauladas, sistemas de drenagem ainda bastante ineficientes, ou mesmo inexistentes em várias localidades, sistemas de coleta e tratamento de esgoto da mesma forma, até mesmo passeios públicos (calçadas) indefinidos e irregulares por falta de fiscalização do próprio Poder Público no passado.

Tais fatos reforçam ainda mais a necessidade de limpeza pública com a maioria das operações de forma manual com um maior efetivo de mão de obra.

No futuro, quero crer próximo, com a execução das obras de infraestrutura urbana, esta necessidade extrema de mão-de-obra, tenderá a diminuir e a Prefeitura verá diminuído o seu próprio trabalho.



#### **Equipamentos auxiliares de remoção Carrinho de ferro com rodas de pneus**

Consiste em uma estrutura metálica montada sobre rodas de borracha, suportando recipientes para armazenar o lixo varrido. É indicado para as áreas urbanas mais movimentadas. Os tipos mais conhecidos no Brasil são o "lutochar" e o "prefeitura", que podem ser guarnecidos com sacos plásticos. Uma outra opção é o carrinho feito com estrutura tubular que permita a fixação de sacos plásticos. Estes, quando cheios, seriam fechados, retirados da armação, colocados na calçada e substituídos por outros vazios. Este equipamento será o adotado em neste projeto.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



### **Carrinho de mão convencional**

Só deve ser usado quando as soluções anteriores forem impossíveis. Sua capacidade e seu formato não são adequados. Vira com facilidade, esparrama o lixo, permite que o vento o carregue. É bem verdade que já existem alguns carrinhos fabricados especialmente para limpeza urbana que atenuam essas desvantagens.

### **Saco de lixo**

Os sacos de lixo terão a capacidade de 100 litros na cor preta. Segundo a apostila “Limpeza Pública” do Professor Fernando Antonio Wolmer , o consumo de sacos de lixo é de 6 a 10 unidades de 100l por varredor/dia.

#### **3.1.2 Execução**

O Estudo da Varrição foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das áreas a serem abrangidas, que dispõem de ruas pavimentadas e/ou com número de habitações relevantes, que serão beneficiadas com o serviço de varrição e a frequência semanal necessária em cada área.

#### **3.1.3 Dimensionamento**

Os dados para o estudo da Varrição e demais serviços, foram obtidos através das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, conforme quadro abaixo:

A partir da quilometragem de sarjetas a ser varrida fornecida pela Administração, calcula-se o número necessário de varredores e/ou varredeiras.

- RUAS ASFALTADAS -478.000,00m<sup>2</sup>
- ADOTAMOS UMA LARGURA MÉDIA DE 8,00m
- EXTENSÃO VIAS PAVIMENTADAS = 59,750 Km de vias
- adotou-se a largura de varrição em média de 0,60m

$$N = \frac{d}{r*f} = \frac{(59750)}{3000x3} = 6,6 \neq 7 \text{ varredores}$$

Sendo:

N – quantidade de varredores e/ou varredeiras

f – frequência ( vezes no mês)

d – quilometragem mensal de sarjeta a ser varrida (km)

r – produtividade por varredor/varredeira (km de sarjeta/dia/varredor)

A literatura informa que o rendimento médio de um varredor está entre 2 e 4 km de sarjeta/dia. Levando em consideração os estudos de caso encontrados, adotaremos uma média de 3 km de sarjeta/dia/varredor.

Caso o município indique ter uma situação que requeira ajuste, essa média poderá ser revista. Nos casos em que são utilizadas varredeiras mecânicas, adotar rendimento de 30 km de sarjeta/dia.

Obs.: Os 25,25 dias correspondem a serviço realizado de segunda a sábado (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses).

### **Número de lutocares**

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



O número de lutocares é definido de acordo com o número de equipes de varrição, sendo 1 lutocar por equipe. Conforme já mencionado, cada equipe pode variar de 2 a 3 varredores, segundo estabelecido no edital.

#### **Quantidade de fiscais (supervisores)**

A apostila “Limpeza Pública” do Professor Fernando Antonio Wolmer<sup>12</sup> define que deve ser considerado 1 fiscal para cada grupo de 20 varredores.

#### **Determinação do nível de serviço**

A frequência com que será efetuada a varrição definirá o nível de serviço. Neste particular, há dois tipos de varredura:

- normal ou corrida;
- de conservação.

A varrição normal pode ser executada diariamente, duas ou três vezes por semana, ou em intervalos maiores.

Tudo irá depender da mão-de-obra existente, da disponibilidade de equipamentos e das características do logradouro, ou seja, da sua importância para a cidade.

Em muitas situações, é difícil manter a rua limpa pelo tempo suficiente para que a população possa percebê-lo e julgar o serviço satisfatório. Neste caso, os garis terão de efetuar tantas varrições (repasses) quantas sejam exigidas para que o logradouro se mantenha limpo. Este tipo de varredura, chamada de conservação, é uma atividade em geral implantada nos locais com grande circulação de pedestres: áreas centrais das cidades, setores de comércio mais intenso, pontos turísticos, etc.

Obs: No Plano de Varrição diário, excluem-se os dias de Domingo, respeitando-se a jornada de trabalho expressa na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, SINDUSCON e de acordo com a CONVENÇÃO COLETIVA 2023 – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO STEAC/MS, exceto caso seja necessário em ocasiões especiais, como eventos especiais. Nestas ocasiões, caso seja realmente necessário, deverá ser devidamente solicitada pelo FISCAL do contrato.

#### **3.1.4 Composição de preços**

Composição de Preço Unitário da Varrição de Vias Urbanas

#### **A - CUSTO DE MÃO-DE-OBRA**

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GARI DE VARRIÇÃO - PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	6,00	1325,00	7950,00
2	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	6,00	1104,92	6629,50
3	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	6,00	290,00	1740,00
4	ENCARREGADO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS -	1,00	1736,16	1736,16

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

5	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	1,00	1447,78	1447,78
6	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	1,00	290,00	290,00
7	MOTORISTA- PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS -	1,00	1971,13	1971,13
8	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	1,00	1643,73	1643,72
9	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	1,00	290,00	290,00
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>23.698,29</b>

#### B – CUSTO DE UNIFORMES / E.P.I'S / E.P.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO SINAPI/FEV/2023	6,00	12,51	75,06
2	LUVA DE PVC SINDUSCON/MS - MARÇO/2022	6,00	8,00	48,00
3	CAPA DE CHUVA SINDUSCON/MS - MARÇO/2022	6,00	15,00	90,00
4	OCULOS DE SEGURANÇA SINAPI/FEV/2023	6,00	5,42	32,52
5	MASCARA DESCARTAVEL SINDUSCON/MS - MARÇO/2022	6,00	2,50	15,00
6	BOTA DE SEGURANÇA SINAPI/FEV/2023	8,00	66,72	533,76
8	UNIFORME COM FAIXA REFLETIVA COTAÇÃO	8,00	150,00	1200,00
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>1994,34</b>

#### C – EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÁ COM CABO COTAÇÃO	3,00	26,90	80,70
2	PÁ PARA LIXO COTAÇÃO	4,00	6,50	26,00
3	ENXADA COM CABO COTAÇÃO	4,00	54,90	219,60
4	RASTELO COM CABO COTAÇÃO	4,00	49,90	199,60
5	VASSOURÃO COM CABO COTAÇÃO	4,00	57,61	230,44
6	SACO DE LIXO 100 L COTAÇÃO	300,00	4,00	1200,00
7	LOTUCAR COTAÇÃO	5,00	629,00	3145,00
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>5.101,34</b>



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

### C – RESUMO DOS CUSTOS (CUSTO DIRETO TOTAL)

1	CUSTO MÃO-DE-OBRA	23.698,29
2	CUSTO EPI'S	1994,34
3	CUSTO FERRAMENTAS	5.101,34
<b>V. TOTAL</b>		<b>30.793,97</b>

### E- CUSTO UNITÁRIO POR m DE VARRIÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	Coluna1	UNIDADE	V. UNITÁRIO
1	VALOR TOTAL GERAL DE VARRIÇÃO MENSAL		R\$	30.793,97
2	EXTENSÃO VARRIÇÃO MENSAL		m	59.750,00
3	VALOR DA VARRIÇÃO POR M		R\$/M	0,51

#### 3.2 Pintura de postes e meio-fio

##### 3.2.1 Definição

Embora esse serviço não se insira no rol de atividades elencadas pela Lei de Saneamento Básico, sua inclusão tem sido admitida quando da licitação da limpeza urbana, visto ser frequente o compartilhamento da mão de obra entre alguns serviços, a exemplo da raspagem de sarjetas.

##### 3.2.2 Plano de Execução

A pintura de meio-fio é um serviço posterior ao serviço de limpeza urbana e é feita após a varrição e limpeza geral para dar um melhor acabamento ao serviço de limpeza pública, bem como preservar a sinalização de segurança para veículos e pedestres.

A pintura de meio-fio é realizada em toda a cidade com frequência de 2 a 3 vezes por ano, dentro de uma programação pré-determinada. No caso de pintura manual a produtividade varia entre 300 e 400 m de sarjeta por pintor por dia.

Já no caso de pintura mecanizada a produtividade aumenta para 6.000 m de sarjeta por equipe por dia. A pintura mecanizada é realizada por uma equipe composta pelo motorista do trator/equipamento de pintura, um pintor e um ajudante.

Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

##### 3.2.3 Dimensionamento

A partir da quilometragem de sarjetas a ser pintada e estimativa de postes nessas vias fornecida pela Administração, calcular o número necessário de pintores.

- RUAS ASFALTADAS -478.000,00m<sup>2</sup>
- EXTENSÃO VIAS PAVIMENTADAS = 59,750 Km de vias
- Adotamos um poste a cada 50m = 1195 postes
- adotamos a altura de pintura dos poste de 1,5m=1195\*1,5 = 1792,50

$$N = \frac{d}{25,25 * r} = \frac{(59750 * 2 + 1792,50)}{25,25 * 350 * 3 * 3} = 4,57 \neq 5,00 \text{ pintores}$$

Sendo:

#### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

N – quantidade de pintores

d – extensão mensal de sarjeta a ser pintada (m)

r – produtividade por pintor (m de sarjeta/dia/pintor)

f – frequência (vezes no mês)

Obs.: Os 25,25 dias correspondem a serviço realizado de segunda sábado (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses).

### 3.2.4 Composição de preços

Composição de Preço Unitário

#### A - CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Auxiliar Operacional de Campo - GARI DE CAIAÇÃO - PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	5,00	1325,00	6625,00
2	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	5,00	1104,92	5524,59
3	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	5,00	290,00	1450,00
4	ENCARREGADO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS -	1,00	1736,16	1736,16
5	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	1,00	1447,78	1447,78
6	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	1,00	290,00	290,00
7	MOTORISTA- PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS -	1,00	1971,13	1971,13
8	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	1,00	1643,73	1643,73
9	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	1,00	290,00	290,00
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>20.978,39</b>

#### B – CUSTO DE UNIFORMES / E.P.I'S / E.P.C'S

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO SINAPI/FEV/2023	2,00	12,51	25,02
2	LUVA DE PVC SINDUSCON/MS - MARÇO/2022	2,00	6,00	12,00
3	CAPA DE CHUVA SINDUSCON/MS - MARÇO/2022	2,00	15,00	30,00
4	OCULOS DE SEGURANÇA SINAPI/FEV/2023	2,00	16,00	32,00
5	MASCARA DESCARTAVEL SINDUSCON/MS - MARÇO/2022	2,00	2,50	5,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

6	BOTA DE SEGURANÇA SINAPI/FEV/2023	7,00	66,72	467,04
7	UNIFORME COM FAIXA REFLETIVA COTAÇÃO	7,00	150,00	1050,00
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>1621,06</b>

#### C – CUSTO DE FERRAMENTAS / EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BALDE PLASTICO 12 L COTAÇÃO	2,00	13,10	26,20
2	BROXA COM CABO COTAÇÃO	4,00	9,90	39,60
3	CAL PINTURA KG SINAPI 11161 FEV /2023/DES	1500,00	1,75	2625,00
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>2.690,80</b>

#### D – RESUMO DOS CUSTOS (CUSTO DIRETO TOTAL)

1	CUSTO MÃO-DE-OBRA	20.978,39
2	CUSTO EPI'S	1621,06
3	CUSTO FERRAMENTAS	2.690,80
		<b>TOTAL:</b> 25.290,25

#### E – CUSTO UNITÁRIO POR M DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNITÁRIO
1	VALOR TOTAL GERAL DA PINTURA	R\$	25.290,25
2	EXTENSÃO PINTURA	m	40.430,83
3	VALOR DA PINTURA POR M	R\$/m	0,63

### 3.3 Corte e coleta de grama e mato

#### 3.3.1 Definição

O serviço de roçagem é realizado em razão da limpeza de locais onde a grama e ou mato está alto. A operação consiste na execução de serviços de aparo de vegetação nas vias, seguindo programação a ser fornecida pela Contratante.

A contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante através de OS – Ordem de Serviço, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos de acordo com o solicitado.

Os serviços serão realizados no turno diurno e conforme as necessidades de cada localidade, devendo os horários de início e término constar da OS – Ordem de Serviço, apresentado pela Contratante.

Após a limpeza, o resíduo resultante da operação deverá ser removido logo após o término do serviço, e/ou conforme definido na OS – Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



A mais indicadas para o serviço de corte são as roçadeiras portáteis.

### 3.3.2 Plano de Execução

Esse serviço pode ser realizado manualmente ou utilizando-se tratamento químico com herbicidas, devendo ser feito, em média, a cada três meses.

Um planejamento mais detalhado deve considerar a velocidade de crescimento do mato, que varia significativamente conforme a estação do ano.

A prática da capina química em área urbana não está autorizada pela ANVISA ou por qualquer outro órgão, não havendo nenhum agrotóxico registrado para tal finalidade.

Segundo o Art. 15 da Lei de Agrotóxicos e Afins nº 7.802, de 11/07/89, aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa.

Essa prática também pode ser enquadrada no Art. 56 da Lei de Crimes Ambientais, Lei 9.605, de 12/02/98, o qual estabelece uma pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa para quem usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com o estabelecido em leis ou regulamentos.

Portanto, segundo a legislação vigente, a prática da capina química está proibida e por isso não será dimensionado tal serviço.

Os serviços de capinação, consistem na operação manual de recolhimento dos resíduos existentes como toda vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios, canteiros centrais ajardinados ou não, praças, pátios de escolas, terrenos de propriedade do Poder Público e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de resíduos volumosos, em todas as vias e logradouros públicos relacionados no Plano Executivo Definitivo a ser apresentado pela Contratada.

Será facultado alternativamente à Contratada, o emprego de equipamentos operados mecanicamente (capina mecanizada) que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de capinação manual, desde de que não gerem riscos aos operários e à população.

### 3.3.3 Dimensionamento

A partir da área a ser roçada por mês fornecida pela Administração, calcular o número necessário de roçadores.

**Extensão vias pavimentadas:** 59750 m x 1,5 de cada lado x 2

**Extensão vias não pavimentadas:** 45654 m x 1,5 de cada lado x 2

$$N = \frac{d}{f * r} = \frac{(179250+136962)}{(25,25*800*3)} = 5,21 \neq 6,00 \text{ roçadores}$$

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Sendo:

N – quantidade de roçadores

F- frequência = metade da área por mes

d – área a ser roçada por mês ( $m^2$ )

r – produtividade por roçadores costais (800  $m^2$ /dia)

Obs. 1: Os 25,25 dias correspondem a serviço realizado de segunda a sábado (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses).

Obs. 2: No caso de utilização de roçadeiras costais, prever 2 ajudantes que seguram a rede e ensacam o lixo.

Obs. 3: Consideramos a necessidade de apenas uma equipe para transporte do resíduo formado por 1 motorista por caminhão basculante.

### 3.3.4 Composição de preços

Composição de Preço Unitário

#### A - CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Auxiliar Operacional de Campo - GARI DE CAPINAÇÃO - PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	8,00	1217,00	9736,00
2	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	8,00	1014,86	8118,85
3	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	8,00	290,00	2320,00
4	ENCARREGADO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS -	1,00	1387,26	1387,26
5	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	1,00	1156,84	1156,84
6	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	1,00	290,00	290,00
7	MOTORISTA- PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS -	1,00	1841,28	1841,28
8	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	1,00	1535,44	1535,44
9	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	1,00	290,00	290,00
			<b>TOTAL</b>	<b>26.675,67</b>

#### B – CUSTO DE UNIFORMES / E.P.I'S / E.P.C'S

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO SINAPI/FEV/2023	8,00	15,00	120,00
2	CAPA DE CHUVA SINDUSCON/MS - MARÇO/2022	8,00	15,00	120,00
3	OCULOS DE SEGURANÇA SINAPI/FEV/2023	8,00	16,00	128,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

4	MASCARA DESCARTAVEL SINDUSCON/MS - MARÇO/2022	10,00	2,50	25,00
5	BOTA DE SEGURANÇA SINAPI/FEV/2023	10,00	70,00	700,00
6	UNIFORME COM FAIXA REFLETIVA COTAÇÃO	10,00	150,00	1500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2593,00</b>

#### C – CUSTO DE FERRAMENTAS / EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÁ COM CABO COTAÇÃO	2,00	26,90	53,80
2	ENXADA COM CABO COTAÇÃO	2,00	54,90	109,80
3	RASTELO COM CABO COTAÇÃO	2,00	49,90	99,80
4	VASSOURÃO COM CABO COTAÇÃO	2,00	57,61	115,22
5	ROÇADEIRA COSTAL CHP COTAÇÃO	2020,00	6,67	13473,40
6	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO SINAPI FEV/2023/DES - 5811	202,00	196,17	39626,34
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>53.478,36</b>

#### D – RESUMO DOS CUSTOS (CUSTO DIRETO TOTAL)

ITEM	DESCRÍÇÃO	V. TOTAL
1	CUSTO MÃO-DE-OBRA	26.675,67
2	CUSTO EPI'S	2593,00
3	CUSTO FERRAMENTAS	53.478,36
		<b>82.747,03</b>

#### E– CUSTO UNITÁRIO POR M2 DE CAPINAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	V. UNITÁRIO
1	VALOR TOTAL GERAL DA CAPINAÇÃO	R\$	82.747,03
2	ÁREA CAPINAÇÃO	M2	52.702,00
3	VALOR DA CAPINAÇÃO POR M2	R\$/M2	1,57

#### 3.4 Limpeza de Bueiros

##### 3.4.1 Definição

Entende-se por limpeza de Bueiros a retiradas de todos os resíduos que possa impedir o escoamento, da vazão pluvial. As grelhas das bocas de lobos deverão estar

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



desobstruídas de todos os resíduos que venham a dificultar a vazão pluvial. Erradicação da vegetação, nas bordas das bocas de bueiros, com os objetivos de conter sua expansão ou crescimento de forma que venha a facilitar o escoamento das águas, e melhorar o aspecto visual;

### **3.4.2 Plano de Execução**

A medição do serviço será executada em unidade (un.) efetivamente limpa, conforme atestado pela FISCALIZAÇÃO. A medição deve ser documentada por um memorial de cálculo de fácil comprovação e conferência. Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será medido, ou se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em uma medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE reexecute o serviço de forma aceitável. Não será objeto de medição a reexecução obrigatória de serviços que decorrerem de uma má execução anterior.

Todas as medições serão numeradas e datadas de período a período. Os resíduos resultantes da limpeza de bueiros deverão ser retirados pela contratada com uso de equipamento e/ou veículo adequado, que fará o transporte até local apropriado sob a responsabilidade do EXECUTANTE, devidamente licenciado por órgão competente.

### **3.4.3 Dimensionamento**

Fora repassado pela Secretaria de Infraestrutura Pública a demanda de 600 bueiros a serem limpos e desobstruídos. Considerando que serão necessários 2 funcionários e 1 encarregado para execução dos serviços para cada mês de execução.

Além disso consideramos que as 600 unidades serão executadas ao longo do ano e por isso fracionamos a quantidade por 12.

### **3.4.4 Composição de preços**

Composição de Preço Unitário

#### **A - CUSTO DE MÃO-DE-OBRA**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Auxiliar Operacional de Campo - GARI DE BUEIRO - PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	2,00	1217,00	2434,00
2	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	2,00	1014,86	2029,71
3	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	2,00	290,00	580,00
4	ENCARREGADO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS -	1,00	1387,26	1387,26
5	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	1,00	1156,84	1156,84
6	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	1,00	290,00	290,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

7	MOTORISTA- PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS -	2,00	1841,28	3682,56
8	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	2,00	1535,44	3070,89
9	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	2,00	290,00	580,00
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>15.211,26</b>

#### B – CUSTO DE / E.P.I'S / E.P.C'S

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO SINAPI/FEV/2023	4,00	15,00	60,00
2	CAPA DE CHUVA SINDUSCON/MS - MARÇO/2022	4,00	15,00	60,00
3	OCULOS DE SEGURANÇA SINAPI/FEV/2023	4,00	16,00	64,00
4	MASCARA DESCARTAVEL SINDUSCON/MS - MARÇO/2022	4,00	2,50	10,00
5	BOTA DE SEGURANÇA SINAPI/FEV/2023	5,00	70,00	350,00
6	UNIFORME COM FAIXA REFLETIVA COTAÇÃO	5,00	150,00	750,00
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>1294,00</b>

#### C – CUSTO DE FERRAMENTAS / EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÁ COM CABO COTAÇÃO	2,00	26,90	53,80
2	ENXADA COM CABO COTAÇÃO	2,00	54,90	109,80
3	RASTELO COM CABO COTAÇÃO	2,00	6,50	13,00
4	VASSOURÃO COM CABO COTAÇÃO	2,00	54,90	109,80
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>286,40</b>

#### D – RESUMO DOS CUSTOS (CUSTO DIRETO TOTAL)

ITEM	DESCRÍÇÃO	V. TOTAL
1	CUSTO MÃO-DE-OBRA	15.211,26
2	CUSTO EPI'S	1294,00
3	CUSTO FERRAMENTAS	286,40
		<b>16.791,66</b>

#### E– CUSTO UNITÁRIO POR UNIDADE DE LIMPEZA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	V. UNITÁRIO
1	VALOR TOTAL GERAL DA LIMPEZA DE BUEIRO	R\$	16.791,66
2	UNIDADE BOCA DE BUEIRO	UND	50,00
3	VALOR DA LIMPEZA POR UNIDADE	R\$/UND	335,83

### 3.5 Corte, poda de arvore e coleta

#### 3.5.1 Definição

Poda é o ato de cortar os ramos ou galhos das árvores, arbustos ou outras plantas lenhosas, evitando o contato dos mesmos com as redes energizadas que possam colocar em risco a integridade de pessoas, animais, instalações e a operacionalidade do sistema elétrico.

As atividades de poda de árvores próximas às redes de distribuição primária (média tensão) e secundária (baixa tensão), energizadas ou desenergizadas NÃO DEVERÃO ser executadas nesse projeto, sendo de responsabilidade da Concessionaria de Energia.

A coleta de resíduos volumosos é feita, geralmente, por caminhões basculantes ou de carroceria, associados ou não a pás carregadeiras. Esse serviço pode ser realizado de acordo com reclamações específicas ou por meio de operações permanentes, nas quais a administração municipal setoriza a cidade e programa a coleta, informando previamente à população a data de coleta.

O Manual do IBAM3 estabelece um parâmetro de densidade igual a 1.300 kg de entulho por m<sup>3</sup>.

#### 3.5.2 Plano de Execução

Antes da execução da tarefa, deve-se realizar seu planejamento, identificando e analisando os riscos envolvidos eliminando-os ou aplicando seus respectivos controles e/ou tomando providências cabíveis, dando especial atenção ao estacionamento do veículo e isolamento da área.

O caminhão utilizado para o recolhimento de galhos não poderá transitar com pessoas na carroceria. Caso haja dificuldades para estacionar o veículo em local apropriado à execução da tarefa, acionar as autoridades de trânsito competentes. Se existir algum veículo estacionado na área de trabalho, providenciar a sua retirada.

É expressamente proibido o trabalho em condições climáticas adversas, como chuva e/ou ventos fortes.

Visando eliminar riscos de escorregões e quedas, é vedado ao podador adentrar a árvore quando os galhos da mesma se encontrarem molhados. Neste caso, é obrigatório o uso de veículo com cesto aéreo ou escadas veiculares.

Devem ser conferidas as condições físicas da árvore, observando o estado físico do tronco (oco, podre, rachado, etc), rachaduras nas primeiras galhadas, existência de galhos secos ou mortos e galhos epicórmicos. Em caso de confirmação de risco na estrutura da árvore e havendo extrema necessidade de poda, um caminhão com equipamento hidráulico e cesto aéreo deverá ser acionado para viabilizar a tarefa.

Compete aos membros da equipe de poda verificar a existência de elementos estranhos que ofereçam riscos, tais como vespas, abelhas, marimbondos, insetos nocivos e assemelhados. Em caso de existência de tais elementos, sua retirada deverá ser providenciada antes da execução do serviço.



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

As motosserras só devem ser operadas por profissionais habilitados segundo NR-12 do Ministério do Trabalho e Emprego e devidamente equipados com os EPI's necessários, relacionados na Recomendação de Segurança. As motosserras deverão estar devidamente cadastradas no órgão ambiental competente, devendo o cadastro ser renovado conforme legislação. Quando da utilização de motosserras. O podador que utilizar a motosserra deverá possuir treinamento específico a respeito de sua operação. Quando utilizar a motosserra dentro do cesto aéreo, a mesma sempre deverá ser amarrada em algum ponto que impeça sua eventual queda ao solo, bem como ser içada através de corda já em funcionamento devidamente travada.

### 3.5.3 Dimensionamento

Fora repassado pela Secretaria de Infraestrutura Pública a demanda de 960 árvores a serem podadas, necessitando de operadores, motoristas, ajudantes, caminhões. Em razão da quantidade de equipes dimensionadas pela Administração. Consideramos a necessidade de apenas uma equipe formada por 1 motorista por caminhão basculante e 1 ajudante, além de 1 podadores de árvore.

Além disso consideramos que as 960 unidades serão executadas ao longo do ano e por isso fracionamos a quantidade por 12.

### 3.5.4 Composição de preços

Composição de Preço Unitário

#### A - CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Auxiliar Operacional de Campo - GARI DE LIMPEZA BUEIRO - PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	2,00	1325,00	2650,00
2	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	2,00	1104,92	2209,84
3	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	2,00	290,00	580,00
4	ENCARREGADO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS -	1,00	1387,26	1387,26
5	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	1,00	1156,84	1156,84
6	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	1,00	290,00	290,00
7	MOTORISTA- PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS -	1,00	1971,13	1971,13
8	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	1,00	1643,73	1643,73
9	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	1,00	290,00	290,00
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>12.178,79</b>

#### B – CUSTO DE UNIFORMES / E.P.I'S / E.P.C'S

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

1	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO SINAPI/FEV/2023	2,00	15,00	30,00
2	CAPA DE CHUVA SINDUSCON/MS - MARÇO/2022	2,00	15,00	30,00
3	LUVA DE PVC SINDUSCON/MS - MARÇO/2022	2,00	6,00	12,00
4	OCULOS DE SEGURANÇA SINAPI/FEV/2023	2,00	16,00	32,00
5	BOTA DE SEGURANÇA SINAPI/FEV/2023	4,00	70,00	280,00
6	UNIFORME COM FAIXA REFLETIVA COTAÇÃO	4,00	150,00	450,00
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>834,00</b>

#### C – CUSTO DE FERRAMENTAS / EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÁ COM CABO COTAÇÃO	2,00	26,90	53,80
2	ENXADA COM CABO	2,00	54,90	109,80
3	RASTELO COM CABO COTAÇÃO	2,00	49,90	99,80
4	VASSOURÃO COM CABO COTAÇÃO	2,00	57,61	115,22
5	MOTO SERRA CHP COTAÇÃO	202,00	9,50	1919,00
6	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO SINAPI FEV/2023/DES - 5811	202,00	196,17	39626,34
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>41.923,96</b>

#### D – RESUMO DOS CUSTOS (CUSTO DIRETO TOTAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	CUSTO MÃO-DE-OBRA	12.178,79
2	CUSTO EPI'S	834,00
3	CUSTO FERRAMENTAS	41.923,96
		<b>54.936,75</b>

#### E– CUSTO UNITÁRIO POR UNIDADE DE ÁRVORE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNITÁRIO
1	VALOR TOTAL GERAL DA PODA	R\$	54.936,75
2	UNIDADE PODA	UND	80,00
3	VALOR DA PODA POR UNIDADE	R\$/UND	686,71

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

### 3.6 Reparo meio-fio e sarjetas

#### 3.6.1 Definição

Os serviços consistem em reparar as guias e sarjetas danificadas por veículos, ou por deterioração causadas pelas chuvas, ou pelo tempo.

#### 3.6.2 Plano de Execução

A execução do concreto do meio-fio e sarjeta deverá obedecer a prescrição das normas da ABNT, aplicáveis ao caso.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

#### 3.6.3 Dimensionamento

A partir da solicitação da Secretaria de Infraestrutura Pública, onde estabeleceu demanda de 12.000 m de meio-fio a serem reparados, calculamos o número necessário de profissionais.

Diante desta, será necessário os serviços de operadores, motoristas, ajudantes, caminhões. Consideramos a necessidade de apenas uma equipe formada por 1 motorista por caminhão basculante e 2 ajudantes, além de 1 pedreiro.

Para o dimensionamento dos materiais utilizamos a composição 172082 da SBC. Além disso consideramos que os 12.000 metros serão executados ao longo do ano e por isso fracionamos o material em 12.

codigo	Descrição	Unidade	Valor com Desoneração	Coeficiente	Quantida mensal	Quantida total
000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	KG	0,84	13,1	13100,00	157200,00
000100	AREIA GROSSA LAVADA	m³	91,17	0,023	23,00	276,00
000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	m³	96,99	0,037	37,00	444,00
001250	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	M	12,81	0,359	359,00	4308,00
001350	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONGA	M	8,74	0,109	109,00	1308,00

#### 3.6.4 Composição de preços

Composição de Preço Unitário

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

#### A - CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Auxiliar Operacional de Campo - PEDREIRO - PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	1,00	1912,38	1912,38
2	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	1,00	1594,73	1594,73
3	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	1,00	290,00	290,00
4	Auxiliar Operacional de Campo - PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	2,00	1912,38	3824,76
5	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	2,00	1383,67	2767,34
6	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	2,00	290,00	580,00
7	ENCARREGADO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS -	1,00	1736,16	1736,16
8	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	1,00	1447,78	1447,78
9	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	1,00	290,00	290,00
10	MOTORISTA- PISO SALARIAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS -	1,00	1971,13	1971,13
11	ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS - 83,39%	1,00	1643,73	1643,73
12	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - STEAC/MS	1,00	290,00	290,00
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>18.348,01</b>

#### B - CUSTO DE UNIFORMES / E.P.I'S / E.P.C'S

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO SINAPI/FEV/2023	2,00	12,51	25,02
2	LUVA DE PVC SINDUSCON/MS - MARÇO/2022	2,00	12,00	24,00
3	CAPA DE CHUVA SINDUSCON/MS - MARÇO/2022	2,00	15,00	30,00
4	OCULOS DE SEGURANÇA SINAPI/FEV/2023	2,00	16,00	32,00
5	MASCARA DESCARTAVEL SINDUSCON/MS - MARÇO/2022	2,00	2,50	5,00
6	BOTA DE SEGURANÇA SINAPI/FEV/2023	3,00	66,72	200,16
7	UNIFORME COM FAIXA REFLETIVA COTAÇÃO	3,00	150,00	450,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

		<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>766,18</b>
--	--	---------------------	---------------

### C – CUSTO DE FERRAMENTAS / EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÁ COM CABO COTAÇÃO	4,00	26,90	107,60
2	ENXADA COM CABO	4,00	54,90	219,60
3	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo) - SBC/MS/MARÇO/2023	13100,00	0,84	11004,00
4	AREIA GROSSA LAVADA- SBC/MS/MARÇO/2023	23,00	91,17	2096,91
5	PEDRA BRITADA #1 E 2- SBC/MS/MARÇO/2023	37,00	96,99	3588,63
6	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA-SBC/MS/MARÇO/2023	359,00	12,81	4598,79
7	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA- SBC/MS/MARÇO/2023	109,00	8,74	952,66
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>22.568,19</b>

### D – RESUMO DOS CUSTOS (CUSTO DIRETO TOTAL)

1	CUSTO MÃO-DE-OBRA	18.348,01
2	CUSTO EPI'S	766,18
3	CUSTO FERRAMENTAS	22.568,19
	<b>TOTAL:</b>	<b>41.682,38</b>

### E – CUSTO UNITÁRIO POR M DE MEIO FIO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	V. UNITÁRIO
1	VALOR TOTAL GERAL DO REPARO	R\$	41.682,38
2	EXTENSÃO REPARO	m	1.000,00
3	VALOR DO REPARO POR M	R\$/m	41,68

## 4. ESPECIFICAÇÕES

### 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 4.1.1 Definição da Área

A área abrangida é o perímetro urbano do Município de Ribas do Rio Pardo e principais definidas em 2.

#### 4.1.2 Serviços a serem realizados

Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com os Planos Executivos Definitivos dos serviços objeto da Licitante, a serem apresentados pela licitante vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da Ordem de início de Serviço (O.S.) e aprovados pela Diretoria de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

observando todas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste projeto.

A Prefeitura Municipal poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços à população.

Os Serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, na circunscrição definidas no item 2. (Mapa de Situação).

### **VARRIÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS**

Os serviços de varrição de vias pavimentadas, consistem na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados ou não, sarjetas, canteiros centrais ajardinados ou não e praças, esvaziamento dos cestos de lixo (papeleiras) e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos, em todas as vias públicos nas ruas indicadas no item 2. (Mapa de Situação).

Os serviços serão executados ao longo das vias pavimentadas e não pavimentadas em cada uma das margens e canteiro centrais, calçadas, pavimentadas ou não, em sua totalidade, praças, pátios de escolas e ruas humanizadas (em sua totalidade).

A equipe estimada para a operação da varrição manual é composta por 28 (vinte e oito) varredores para as localidades com necessidade de varrição, varredores utilizando-se de lutocar, vassourão apropriado do tipo "Prefeitura", vassoura, pá com cabo alongado e sacos plásticos de filme nº 10, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para sua posterior coleta e remoção pelo caminhão da coleta de resíduos da varrição e capinação ao destino a ser indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Será facultado alternativamente à Contratada o emprego de tecnologias e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual.

Não poderão ser deslocadas as equipes de varrição para realização de outros serviços salvo em situações absolutamente indispensáveis para o atendimento em casos eventuais e/ou emergenciais, devidamente justificadas, sob solicitação do FISCAL do contrato.

Os serviços serão realizados de 2ª feira a sábado, podendo aos domingos e feriados, serem realizados até 20% (vinte por cento) do total das varrições executadas em cada dia da semana em caso excepcional.

Os turnos de varrição manual poderão ser diurno (matutino/vespertino) ou noturno, caso se justifique, conforme as necessidades de cada localidade, devendo os horários de início e término de cada turno constar da Metodologia Executiva de Operações dos Serviços, apresentado pela licitante.

O início dos serviços deverá se dar no horário compreendido entre Matutino - 07:00h e 07:30h, Vespertino – 12:00h e 12:30h, Noturno – 17:30h e 18:00h. Para o centro comercial da cidade, o início dos serviços para o turno matutino deverá se dar no horário entre 06:00 e 6:30h.

A Contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos antes e logo após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições



de limpeza. Excetuam-se desta condição as situações emergenciais, tais como alagamentos.

O produto dos serviços de varrição manual deverá ser acondicionado em sacos plásticos de filme nº 10 e será removido na mesma frequência da coleta domiciliar da área.

No decorrer do período contratual, e por determinação da Contratante os serviços de varrição manual em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante da relação do Edital, a Contratante de comum acordo com a Contratada, promoverá as necessárias alterações contratuais/repactuações, em decorrência do aumento das quantidades dos serviços, a fim de preservar a equação econômico-financeira.

Quando da autorização do aumento da extensão de vias a serem varridas, a Contratada deverá informar o novo quadro de pessoal para a execução dos serviços.

O esvaziamento dos cestos de lixo deverá ser realizado pelos varredores concomitantemente aos trabalhos de varrição nos respectivos turnos. O produto do esvaziamento deverá ser acondicionado juntamente com o produto da varrição.

Os serviços de implantação e manutenção de cestos coletores, caso sejam propostos pela Contratada, deverão preservar o passeio público, as tubulações das concessionárias, envelopamentos ou quaisquer outras interferências com reparação de eventuais danos ocasionados direta ou indiretamente. O entulho gerado por ocasião dos serviços deverá ser imediatamente removido.

A manutenção dos cestos deverá ser feita rotineiramente e compreende a sua limpeza externa e interna, a conservação da haste do suporte, verificação de sua fixação e outros pequenos reparos.

O fornecimento, instalação, esvaziamento e manutenção dos cestos, quando necessários, serão de responsabilidade da Contratada, que deverá incluir seus custos nos custos administrativos e, por sua vez, no valor global dos serviços de varrição.

A Contratada deverá arcar com todos os ônus decorrentes da apresentação do plano de implantação e manutenção dos serviços.

#### **PINTURA DE MEIO FIO (GUIA DE SARJETA)**

Operação manual que consiste na preparação de guias de sarjetas, postes e afins para a aplicação de solução de água, cal hidratada, hidracor branco e fixador, em no mínimo, 02 (duas) demãos na proporção de 01 (um) Kg de hidracor para 05 (cinco) Kg de cal hidratada, em todas as vias e logradouros públicos definidos.

#### **CORTE, PODA DE ARVORE E COLETA DE GALHOS.**

Serão realizados procedimentos de poda e supressão de árvores de espécies variadas de pequeno, médio e grande porte. Considera-se Árvore de pequeno porte as espécies variadas com altura de até 5,0 (cinco)metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros.

Considera-se Árvore de médio porte as espécies variadas com altura de até 5,0 (cinco) até 10,0 (dez) metros, com raio de copa de 3,0 (três) a 5,0 (cinco) metros.

Considera-se Árvore de grande porte as espécies variadas com altura acima de 10,0 (dez) metros, com raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros.

Os serviços serão realizados nas praças, jardins, parques, imóveis locados e imóveis pertencente ao Município de Ribas do Rio Pardo.

Os serviços de poda e supressão das árvores deverão ser realizados, preferencialmente de segunda a sexta-feira de 8h às 17h, podendo ser realizadas em horários alternativos ou



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

em finais de semana e feriados, mediante a urgência com prévia autorização da Administração.

Os serviços deverão ser executados por profissionais/empregados especializados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, com a utilização de equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Os profissionais/empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando crachás.

Caso seja feita a Poda Drástica sem conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a CONTRATADA sofrerá as penalidades de acordo com a Lei Municipal de Proteção a Arborização Urbana.

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente as solicitações e as autorizações para as podas e supressões das árvores, bem como as ordens de serviços para a execução dos serviços.

Para a execução dos serviços (poda / supressão), a CONTRATADA deverá fazer o isolamento da área com equipamentos adequados como cones, fita zebra e ou placas em estruturas tipo cavalete.

Para os serviços de supressão a CONTRATADA deverá fazer o corte do tronco o mais próximo possível do solo.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a destinação final do material residual relativos aos serviços de podas e supressão das árvores, de acordo com a legislação vigente sobre a matéria.

Definem-se a destinação final, os serviços de coleta e transporte dos materiais recolhidos até a sua destinação adequada e correta aos resíduos, sendo incluso nos custos deste serviço o transporte até o local.

O local para recebimento final dos resíduos coletados deverá ser licenciado pelos órgãos governamentais responsáveis pela fiscalização do cumprimento das leis ambientais.

Todos os resíduos deverão ser transportados em caminhão disponibilizado pela CONTRATADA.

O motorista do caminhão deverá estar habilitado na forma da legislação de trânsito vigente, sendo que o não atendimento desta exigência implicará a aplicação das penalidades cabíveis à empresa a ser contratada.

Quando o serviço de poda ou supressão de árvores estiver em contato com a Rede de Distribuição de Energia, a CONTRATADA deverá providenciar a autorização prévia junto à Concessionária de Energia Elétrica local;

No caso anterior a CONTRATADA só realizará a execução dos serviços depois da autorização da Concessionária de Energia Elétrica.

### **CAPINA E ROÇADO**

A operação consiste na execução de serviços de aparso de vegetação nas vias não pavimentadas, seguindo programação a ser fornecida pela Contratante.

A contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante através de OS – Ordem de Serviço, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos de acordo com o solicitado.



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Os serviços serão realizados de 2ª feira a sábado, no turno diurno e conforme as necessidades de cada localidade, devendo os horários de início e término constar da OS – Ordem de Serviço, apresentado pela Contratante.

Após a limpeza, o resíduo resultante da operação deverá ser removido logo após o término do serviço, e/ou conforme definido na OS – Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

### **LIMPEZA DE BUEIROS**

A limpeza dos dispositivos de drenagem deverá ser feita pôr processo manual, sem o uso de equipamento pesado, para que as paredes e fundo não sejam danificados por impacto. Existindo bocas de lobos que apresentarem rupturas das superfícies, estas deverão ser reparadas.

Deverá ser previamente determinado o ponto de descarga dos entulhos e lixos removidos evitando que sejam reconduzidos para o sistema de drenagem. O recolhimento dos entulhos junto aos dispositivos deverá ser feito por carrinho-de-mão, transportando-se o material para o ponto escolhido para carga dos caminhões que farão a remoção para os bota-foras.

### **REPARO MEIO-FIO E SARJETAS**

O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo de 15MPA. A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície. Antes do início da concretagem, as formas serão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Todos estes materiais empregados na execução da obra deverão atender as especificações técnicas, normas em vigor e, estarão sujeitas a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderão impugnar a sua utilização ou mandar fazer qualquer serviço, quando não atingir valores de ensaio ou controle estabelecido por normas.

Na falta de materiais ou produtos aqui especificados, serão aceitos como SIMILARES, àqueles que, atendendo as normas da ABNT, e especificações técnicas do DNIT, que sejam consideradas como tais pela equipe de FISCALIZAÇÃO.

#### **4.1.3 Pessoal**

Competirá à Contratada a admissão de encarregado, motoristas e garis necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da Contratada a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações, principalmente em benefício de particulares.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho).

Caberá à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos, em sua despesa administrativa, suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes nos padrões e cores por tipo de serviço determinado pela Prefeitura.

Face à necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos serviços de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável:

- a) Treinamento de gerentes, técnicos, ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas;
- b) O programa de capacitação deverá abranger além dos serviços gerenciais e operacionais, outros como: Gerenciamento do Sistema de Limpeza Urbana, Cidadania e Meio Ambiente, Qualidade no Atendimento aos Usuários, Importância do uso de EPI's e EPC's; Alfabetização de Adultos, entre outros.

#### **4.1.4 Planejamento, frequência e horário**

A contratada deverá apresentar ao FISCAL do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de implantação dos serviços, o Plano Executivo definitivo de cada serviço. As adequações do referido Plano, se solicitadas pela Prefeitura após análise e apreciação, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Os Planos Executivos definidos de cada serviço apresentados deverão estar totalmente implantados em 12 (doze) meses após a aprovação do FISCAL do contrato.

Os Planos Executivos Definitivos, deverão compreender:

- a) A Contratada deverá providenciar 03 (três) cópias dos Planos Executivos Definitivos aprovados e encaminhá-las com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início dos serviços ao FISCAL do contrato;
- b) A Contratada deverá promover, às suas expensas, a mais ampla divulgação possível dos horários, frequências e locais em que os serviços contratuais serão executados;
- c) A Contratada deverá executar os serviços de coleta obedecendo a circuitos planejados adequados ao sistema viário e sua legislação, de forma a conferir uma constância de



horários de atendimento em cada logradouro e garantir confiabilidade na completa abrangência dos mesmos;

g) Os roteiros de coleta deverão desenvolver-se dentro dos limites do setor de coleta e cada um dos circuitos ou rota corresponderá à atividade de uma equipe, dentro de um turno de coleta;

h) Os roteiros de coleta deverão ser fornecidos ao FISCAL do contrato grifados sobre os mapas viários de cada setor. Tais roteiros deverão, obrigatoriamente ser seguido pela contratada. Poderão ser sugeridas alterações destes roteiros, visando adequações a alterações no trânsito, ou otimização de circuitos;

i) A não possibilidade de atendimento aos roteiros definidos, seja por obras nas vias públicas, alterações no trânsito, ou qualquer outra razão, deverá ser comunicada ao FISCAL do contrato no momento da constatação da ocorrência, de forma que esta fiscalização possa orientar a contratada quanto à alternativa a ser seguida;

j) Nas vias de grande fluxo de veículos, ou com canteiros centrais, a coleta deverá ser feita em etapas distintas para cada lado das mesmas, de forma a evitar a travessia pelos garis a todo momento.

#### **4.1.5 Edificações e Instalações**

A Contratada na época da execução do serviço, deverá dispor de edificações e de instalações complementares, previstas em seus custos administrativos, provindas inclusive de ferramental, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir a regularidade e a manutenção dos veículos e equipamentos.

Deverá, outrossim, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos e equipamentos em vias públicas, quando não estiverem em serviço.

A Contratada deverá manter suas edificações e instalações, todas despesas necessárias para tanto.

#### **4.1.6 Destino Final**

A Contratada deverá transportar os resíduos sólidos coletados até os locais de destino determinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, juntamente com o FISCAL do contrato.

#### **4.1.7 Fiscalização**

A fiscalização do cumprimento do contrato, caberá a Prefeitura, através de nomeação por ato próprio, conforme determina a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, funcionário público efetivo com conhecimento técnico suficiente para desempenho desta função.

A Contratada deverá cooperar, quanto à observância dos dispositivos referentes a higiene pública, informando à fiscalização notadamente sobre os casos de descarga irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados.

#### **4.1.8 Medição dos Serviços**

O valor das medições será obtido mediante os preços unitários constantes na planilha orçamento proposta vencedora, integrante do contrato, ÀS QUANTIDADES EFETIVAMENTE EXECUTADAS e devidamente aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato.

Em cada processo mensal de pagamento de medições, deverão ser anexadas as fichas de produção dos serviços executados. Nestas fichas deverão ser anotados todos os serviços executados e os fatos ocorridos durante a sua execução, tais como: horário de apresentação e de dispensa da(s) equipe(s), os atrasos, ausências e saídas antecipadas de funcionários e da(s) equipe(s), quebra ou defeito e horas paradas de equipamento(s), devendo ter o visto do FISCAL do Contrato.

Caberá ao FISCAL do contrato, a seu critério, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto do contrato.

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

## 5. ORÇAMENTO

### 5.1 ORÇAMENTO BÁSICO

Este orçamento foi elaborado levando-se em consideração as Composições de Preços apresentadas, preços de insumos de mão de obra, ferramentas, materiais, apresentados em anexo.

#### 5.1.1 ORÇAMENTO BÁSICO COM DESONERAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, SINAPI: fev/2023 -c/ logradouros, parques, praças e espaços públicos, pintura e reparo de meio-fio e poda de árvores, com o fornecimento desoneração de todos os equipamentos, máquinas, implementos, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica, SBC FEV/2023 bem como demais insumos que se fizerem necessários

LOCAL: Ribas do Rio Pardo

CONVENÇÃO COLETIVA 2023 -  
STEAC/MS  
BDI: SERVIÇO:  
21,72%

<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b> UNIDADE</b>	<b> QUANTIDADE</b>	<b> V. UNITÁRIO S/ BDI</b>	<b> V. UNITÁRIO C/ BDI</b>	<b> V. TOTAL MENSAL</b>	<b> V. TOTAL ANUAL</b>
1	Varrição	m	210.000,00	0,51	0,62	130.200,00	1.562.400,00
2	Pintura de meio-fio	m	40.430,00	0,63	0,76	30.726,80	368.721,60
3	Capina e Roçada com Coleta	M2	145.800,00	1,57	1,91	278.478,00	3.341.736,00
4	Limpeza de Bueiro	UND	50,00	335,83	408,77	20.438,50	245.262,00

#### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000  
 Tel.: (67) 3238-1175  
[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

5 Corte, poda de arvore e coleta de entulhos e galhos	UND	80,00	686,71	835,86	66.868,80	802.425,60
6 Reparo em meio-fio	m	1.000,00	41,68	50,73	50.730,00	608.760,00
<b>TOTAL</b>					<b>577.442,10</b>	<b>6.929.305,20</b>

### 5.1.2 ORÇAMENTO BÁSICO SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO S/BDI	V. UNITÁRIO C/BDI	V. TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
1	Varrição	m	210.000,00	0,51	0,59	123.900,00	1.486.800,00
2	Pintura de meio-fio	m	40.430,00	0,63	0,73	29.513,90	354.166,80
3	Capina e Roçada com Coleta	M2	145.800,00	1,57	1,81	263.898,00	3.166.776,00
4	Limpeza de Bueiro	UND	50,00	335,83	389,29	194.64,50	233.574,00
5	Corte, poda de arvore e coleta de entulhos e galhos	UND	80,00	686,71	796,03	63.682,40	764.188,80
6	Reparo em meio-fio	m	1.000,00	41,68	48,31	48.310,00	579.720,00
<b>TOTAL</b>					<b>548.768,80</b>	<b>6.585.225,60</b>	

### ORÇAMENTO PROPOSTA

#### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000  
 Tel.: (67) 3238-1175  
[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>V. UNITÁRIO S/ BDI</b>	<b>V. UNITÁRIO C/ BDI</b>	<b>V. TOTAL MENSAL</b>	<b>V. TOTAL ANUAL</b>
1	Varrição	M	2.520.000,00				
2	Pintura de meio-fio	M	485.160,00				
3	Capina e Roçada com Coleta	M2	1.749.600,00				
4	Limpeza de Bueiro	UND	600,00				
5	Corte, poda de arvore e coleta de entulhos e galhos	UND	960,00				
6	Reparo em meio-fio	M	12.000,00				
					<b>TOTAL</b>		

## 6. CRONOGRAMA

### 6.1 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COM DESONERAÇÃO

<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>und</b>	<b>VALOR</b>	<b>mês 1</b>	<b>mês 2</b>	<b>mês 3</b>	<b>mês 4</b>	<b>mês 5</b>	<b>mês 6</b>
1	Varrição	m	1.562.400,00	130.200,00	130.200,00	130.200,00	130.200,00	130.200,00	130.200,00
2	Pintura de meio-fio	m	368.721,60	30.726,80	30.726,80	30.726,80	30.726,80	30.726,80	30.726,80
3	Capina e Roçada com Coleta	M2	3.341.736,00	278.478,00	278.478,00	278.478,00	278.478,00	278.478,00	278.478,00
4	Limpeza de Bueiro	UND	245.262,00	20438,50	20438,50	20438,50	20438,50	20438,50	20438,50
5	Corte, poda de arvore e coleta de entulhos e galhos	UND	802.425,60	66868,80	66868,80	66868,80	66868,80	66868,80	66868,80
6	Reparo em meio-fio	m	608.760,00	50730,00	50730,00	50730,00	50730,00	50730,00	50730,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

			<b>6.929.305,20</b>	<b>R\$ 577.442,10</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>und</b>	<b>VALOR</b>	<b>mês 7</b>	<b>mês 8</b>	<b>mês 9</b>	<b>mês 10</b>	<b>mês 11</b>	<b>mês 12</b>
1	Varrição	m	1.562.400,00	130.200,00	130.200,00	130.200,00	130.200,00	130.200,00	130.200,00
2	Pintura de meio-fio	m	368.721,60	30.726,80	30.726,80	30.726,80	30.726,80	30.726,80	30.726,80
3	Capina e Roçada com Coleta	M2	3.341.736,00	278.478,00	278.478,00	278.478,00	278.478,00	278.478,00	278.478,00
4	Limpeza de Bueiro	UND	245.262,00	20438,50	20438,50	20438,50	20438,50	20438,50	20438,50
5	Corte, poda de arvore e coleta de entulhos e galhos	UND	802.425,60	66868,80	66868,80	66868,80	66868,80	66868,80	66868,80
6	Reparo em meio-fio	m	608.760,00	50730,00	50730,00	50730,00	50730,00	50730,00	50730,00
			<b>6.929.305,20</b>	<b>R\$ 577.442,10</b>					

## 6.2 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO SEM DESONERAÇÃO

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>und</b>	<b>VALOR</b>	<b>mês 1</b>	<b>mês 2</b>	<b>mês 3</b>	<b>mês 4</b>	<b>mês 5</b>	<b>mês 6</b>
1	Varrição	m	1.486.800,00	123.900,00	123.900,00	123.900,00	123.900,00	123.900,00	123.900,00
2	Pintura de meio-fio	m	354.166,80	29.513,90	29.513,90	29.513,90	29.513,90	29.513,90	29.513,90
3	Capina e Roçada com Coleta	M2	3.166.776,00	263.898,00	263.898,00	263.898,00	263.898,00	263.898,00	263.898,00
4	Limpeza de Bueiro	UND	233.574,00	19464,50	19464,50	19464,50	19464,50	19464,50	19464,50
5	Corte, poda de arvore e coleta de entulhos e galhos	UND	764.188,80	63682,40	63682,40	63682,40	63682,40	63682,40	63682,40

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

6	Reparo em meio-fio	m	579.720,00	48310,00	48310,00	48310,00	48310,00	48310,00	48310,00	48310,00
ITEM	DESCRIÇÃO	und	VALOR	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	
1	Varrição	m	1.486.800,00	123.900,00	123.900,00	123.900,00	123.900,00	123.900,00	123.900,00	123.900,00
2	Pintura de meio-fio	m	354.166,80	29.513,90	29.513,90	29.513,90	29.513,90	29.513,90	29.513,90	29.513,90
3	Capina e Roçada com Coleta	M2	3.166.776,00	263.898,00	263.898,00	263.898,00	263.898,00	263.898,00	263.898,00	263.898,00
4	Limpeza de Bueiro	UND	233.574,00	19464,50	19464,50	19464,50	19464,50	19464,50	19464,50	19464,50
5	Corte, poda de arvore e coleta de entulhos e galhos	UND	764.188,80	63682,40	63682,40	63682,40	63682,40	63682,40	63682,40	63682,40
6	Reparo em meio-fio	m	579.720,00	48310,00	48310,00	48310,00	48310,00	48310,00	48310,00	48310,00
			<b>6.585.225,60</b>	<b>R\$ 548.768,80</b>	<b>548.768,80</b>	<b>548.768,80</b>	<b>548.768,80</b>	<b>548.768,80</b>	<b>548.768,80</b>	<b>548.768,80</b>

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP: 79180-000  
 Tel.: (67) 3238-1175  
[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

## 7. ENCARGOS SOCIAIS

### A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS ( % )

<b>A 1</b>	Previdência Social	20,00
<b>A 2</b>	FGTS	8,00
<b>A 3</b>	Salário Educação	2,50
<b>A 4</b>	SESI	1,50
<b>A 5</b>	SENAI	1,00
<b>A 6</b>	SEBRAE	0,60
<b>A 7</b>	INCRA	0,20
<b>A 8</b>	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
<b>A 9</b>	SECONCI	1,00

**Total do Grupo A** **37,80** %

### B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A ( % )

<b>B 1</b>	13.º Salário	10,54
<b>B 2</b>	Férias	14,06
<b>B 3</b>	Faltas Abonadas Legalmente	0,70
<b>B 4</b>	Aviso Prévio	1,14
<b>B 5</b>	Auxílio Enfermidade	0,22
<b>B 6</b>	Licença Paternidade	0,24

**Total do Grupo B** **26,90** %

### C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA

#### GLOBAL DE A ( % )

<b>C 1</b>	Depósito por despedida sem justa causa	5,08	%
<b>C 2</b>	Indenização Adicional - Lei 7.238/84	0,88	%

**Total do Grupo C** **5,95** %

### D REINCIDÊNCIAS

<b>D 1</b>	Reincidência de A sobre B	10,30	%
	<b>Total do Grupo D</b>	<b>10,30</b>	%

### E COMPLEMENTOS

<b>E1</b>	vale transporte	1,99
<b>E2</b>	seguro de vida coletivo	0,46
	<b>Total do Grupo E</b>	<b>2,45</b> %
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>		<b>83,39</b> %

## 8. DEMONSTRAÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS CEP:

79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



Conforme exigência do procedimento da licitação, apresentamos a composição dos nossos preços, demonstrando os percentuais de despesas indiretas, bonificações e impostos incidentes sobre os mesmos.

**Composição do BDI nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU**

**1**

**COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS COM  
DESONERAÇÃO**

1.1	Garantia (G)	0,48%
1.2	Risco (R.)	0,85%
1.3	Despesas financeiras (DF)	0,85%
1.4	Administração Central (AC)	3,45%
1.5	Lucro (L)	3,50%
1.6	Tributos (T)	10,15%
	taxa de BDI (%) adotada	21,72%

$$\underline{\text{BDI} = [(1+\text{AC}+\text{R}+\text{S}+\text{G}) \times (1+\text{DF}) \times (1+\text{L})] - 1}$$

1-T

**Composição do BDI nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU**

**1**

**COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS SEM  
DESONERAÇÃO**

1.1	Garantia (G)	0,48%
1.2	Risco (R.)	0,85%
1.3	Despesas financeiras (DF)	0,85%
1.4	Administração Central (AC)	3,45%
1.5	Lucro (L)	3,50%
1.6	Tributos (T)	5,65%
	taxa de BDI (%) adotada	15,92%

$$\underline{\text{BDI} = [(1+\text{AC}+\text{R}+\text{S}+\text{G}) \times (1+\text{DF}) \times (1+\text{L})] - 1}$$

1-T



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

## 9. REFERÊNCIAS

- Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos / FUNASA, IBAM
- IBGE – BASE DE DADOS – 2010
- IEMA – ES (INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS)
- DER-ES (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)
- SNIS – SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO - Resíduos Sólidos (M Cidades, 2010) – Plano Nacional de Resíduos Sólidos – Diagnóstico – Ministério do Meio Ambiente
- DIAGNÓSTICO DO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – 2010
- CARTILHA DE LIMPEZA URBANA – IBAM / MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
- MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
- MANUAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE LIXO MUNICIPAL – IBAM
- CONVENÇÕES E ACORDOS COLETIVOS DAS CATEGORIAS
- SINDICATOS DAS CATEGORIAS
- TABELA FIPE (FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS)
- ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)